



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM
LOCAL PÚBLICO DE COSTUME

EM 06/02/2014

PORTARIA Nº45 /2014


Câmara Mun. de Itiquira-MT
GILSON BATISTA VIDOTTI

Secretário de Administração
Portaria nº 001/2013

DISPOE SOBRE A NOMEÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELA SALA DE BALANCETES, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei; e

Considerando o TAC (Termo de Ajustamento de Conduta), firmado com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso – Promotoria de Itiquira-MT.; e

Considerando as determinações da Portaria 42/2010; e

Considerando a Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Municipal nº 764/2013 de 07 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo citados como responsáveis pelo Atendimento e Organização da **NA SALA DE BALANCETES**, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Itiquira, a partir de 06 de fevereiro 2014.

GILSON BATISTA VIDOTTI, Secretário de Administração, matrícula funcional 22, inscrito no CPF nº 828.265.448-53.

MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA, recepcionista, matrícula funcional 036, portadora do CPF 934.966.301-9 e do RG nº2695220-3 - SSP/MT,

Parágrafo Primeiro: O atendimento será realizado mediante condições abaixo especificadas, bem como, instruções normativas e legislação vigente:

1. A sala de balancete será destinada a arquivamento de toda a documentação do pertinente a movimentação contábil e de outras naturezas, pertencentes ao Poder Legislativo Municipal;
2. Será obrigatório o registro dos visitantes, o qual dar-se-á em livro apropriado, destinado a este fim;
3. Em razão do espaço físico mais apropriado, será utilizada a sala da Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

4. Havendo necessidade de explicações, poderão ser feitas, verbalmente pelo servidor responsável pela emissão do documento, por escrito mediante Certidão emitida pelo órgão competente, no prazo de 15(quinze) dias, mediante requerimento por escrito do solicitante ao presidente da Câmara Municipal;
5. O atendimento será feito no horário de expediente da Câmara Municipal de Itiquira, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo Segundo: Na ausência dos servidores responsáveis será definido um servidor substituto.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 652013.

Itiquira – MT., 06 de fevereiro 2014.



ADEMIR DAL BERTI
Presidente

Art. 1º - **NOMEAR ANDREIA MIRANDA VELASCO**, brasileira, convivente, filha de: Nelson Teodoro Velasco e Ana Maria Miranda, natural de Itiquira - MT, nascida em 17 de junho de 1978, portadora do CPF: 949.788.161-49 e do RG 1184694-1- SSP/MT. Expedição em 14/11/2013, para o cargo de: **ASSESSORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/CIDADANIA**, a partir do dia 05 de fevereiro de 2014.

Art.2º - A servidora ora nomeada terá sua remuneração em conformidade com o artigo 19 da Lei Municipal nº 647/2009 em consonância com a Lei Municipal nº 738/2012, de 23 de fevereiro de 2012, bem como obediências as demais legislações posteriores.

Parágrafo Único: sobre o valor da remuneração haverá descontos para o INSS e Imposto de renda e outros estipulados em Lei.

Art.3º - O Assessor da Secretaria de Administração tem como responsabilidade as atribuições previstas na Lei Municipal 647/2009, com as alterações feitas pela Lei nº 771/2013 de 08 de abril de 2013, em seu art. 21, Inciso IV, Alínea D, conforme abaixo descrito:

Assessoria da Secretaria de Administração/cidadania: atribuições: Executar todas as atividades inerentes a Lei de Acesso a Informação ao Cidadão, no tocante a atendimento na sala de cidadania, organização, arquivamento, registros, banco de dados, divulgação, orientação de acesso a serviços públicos, atuar subsidiariamente como a Ouvidora da Câmara Municipal, Assessorar em outras atividades da Secretaria de Administração, conforme determinação do respectivo Secretário. Hierarquicamente o cargo está subordinado a secretaria de Administração.

Art. 4º - Conforme previsto no artigo 20 da Lei Municipal 647/2009 em consonância com o Art. 2º da Lei Municipal 738/2012, sendo: A carga horária para dos cargos em comissão, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal de Itiquira.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se

Itiquira-MT., 05 de fevereiro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:CB99DA55

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº45 /2014

DISPOE SOBRE A NOMEÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELA SALA DE BALANCETES, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei; e

Considerando o TAC (Termo de Ajustamento de Conduta), firmado com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso - Promotoria de Itiquira-MT.; e

Considerando a Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Municipal nº 764/2013 de 07 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo citados como responsáveis pelo Atendimento e Organização da **NA SALA DE**

BALANCETES, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Itiquira, a partir de 06 de fevereiro 2014.

GILSON BATISTA VIDOTTI, Secretário de Administração, matrícula funcional 22, inscrito no CPF nº 828.265.448-53.

MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA, recepcionista, matrícula funcional 036, portadora do CPF 934.966.301-9 e do RG nº2695220-3 - SSP/MT,

Parágrafo Primeiro: O atendimento será realizado mediante condições abaixo especificadas, bem como, instruções normativas e legislação vigente:

1. A sala de balancete será destinada a arquivamento de toda a documentação do pertinente a movimentação contábil e de outras naturezas, pertencentes ao Poder Legislativo Municipal;

2. Será obrigatório o registro dos visitantes, o qual dar-se-á em livro apropriado, destinado a este fim;

3. Em razão do espaço físico mais apropriado, será utilizada a sala da Cidadania para o atendimento aos cidadãos;

4. Havendo necessidade de explicações, poderão ser feitas, verbalmente pelo servidor responsável pela emissão do documento, por escrito mediante Certidão emitida pelo órgão competente, no prazo de 15(quinze) dias, mediante requerimento por escrito do solicitante ao presidente da Câmara Municipal;

5. O atendimento será feito no horário de expediente da Câmara Municipal de Itiquira, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo Segundo: Na ausência dos servidores responsáveis será definido um servidor substituto.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 652013.

Itiquira - MT., 06 de fevereiro 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:02C278DE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº46 /2014

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei; e

Considerando que a servidora efetiva do cargo de recepcionista recebeu treinamento e encontra-se apta para desenvolver os trabalhos necessários junto a Ouvidoria e a Sala de Balancetes.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **ANDREIA MIRANDA VELASCO**, brasileira, convivente, filha de: Nelson Teodoro Velasco e Ana Maria Miranda, natural de: Itiquira - MT, nascida em 17 de junho de 1978, portadora do CPF: 949.788.161-49 e do RG 1184694-1- SSP/MT, para exercer a função de Auxiliar Administrativo (recepcionista) do Poder Legislativo.

Atribuições: as atribuições do cargo são: a) gerais e b) específicas; sendo a) gerais: digitar, operacionalizar aparelho de fac-símiles; datilografar; arquivar e registrar; ordenar correspondências, inclusive eletrônicas (e-mails); auxiliar na elaboração e execução de serviços

administrativos internos; redigir documentos adequadamente; entregar os serviços solicitados no tempo solicitado; primar pela qualidade e eficiência no serviço público; zelar por todos os equipamentos e móveis, atender ao público com presteza e bom relacionamento social; b) específica: atender as ligações telefônicas, transmitindo adequadamente aos seus destinatários; anotar os recados e transmiti-los aos interessados sempre que necessário, observando em todo caso a tempo hábil da transmissão da informação e os casos de urgências; realizar as chamadas telefônicas solicitadas exclusivamente para atender o interesse público; receber e expedir os fac-símiles; atuar subsidiariamente como ouvidora da Câmara Municipal, anotando e informando a Presidência da Mesa Diretora a respeito das denúncias, reclamações, sugestões e/ou críticas da população sobre os serviços públicos e atos da Administração; atender as determinações de serviço realizadas pela Presidência da Câmara Municipal e demais Secretarias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 652013.

Itiquira - MT., 06 de fevereiro 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:34E08F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Balanco Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta		Período: Janeiro à Dezembro	
RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	43.120.064,62	ORÇAMENTÁRIAS	36.915.471,33
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	43.120.064,62	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	36.915.471,33
RECEITAS CORRENTES	42.880.864,62	Judiciária	4.950,00
Receitas Tributárias	4.991.011,54	Administração	7.037.164,02
Receitas de Contribuições	321.173,13	Assistência Social	1.496.322,72
Receitas Patrimoniais	229.154,92	Saúde	9.518.015,53
Receitas de Serviços	212.042,76	Educação	11.640.097,10
Transferências Correntes	42.372.060,86	Cultura	428.088,72
Outras Receitas Correntes	591.292,28	Urbanismo	5.053.822,66
Dedução da Receita Corrente	-5.835.870,87	Saneamento	290.049,33
RECEITAS DE CAPITAL	139.200,00	Agricultura	416.778,91
Transferências de Capital	139.200,00	Comércio e Serviços	147.657,44
		Energia	322.941,63
		Transporte	146.198,42
		Desporto e Lazer	413.384,83
		TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.178.340,32
		Repasse Concedido	2.178.340,32
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.115.186,14	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.272.593,05
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	3.258.422,07	Consignações Pagas no Exercício	3.526.439,45
RESTOS A PAGAR INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	780.856,24	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	2.643.450,77
Restos a Pagar Processados	210.333,82	Restos a Pagar Processados	2.025.999,58
Restos a Pagar não Processados	568.369,91	Restos a Pagar não Processados	617.451,19
Consignações a Pagar	2.152,51	OUTROS VALORES FINANCEIROS	102.702,83
OUTROS VALORES FINANCEIROS	75.907,83	Créditos Diversos a Receber	102.702,83
Créditos Diversos a Receber	75.907,83	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	4.197.850,76
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.329.004,70	Bancos Conta Movimento	4.197.850,76
Bancos Conta Movimento	2.329.004,70	TOTAL	49.564.255,46
TOTAL	49.564.255,46	TOTAL	49.564.255,46

Itiquira, 30/01/2014

ALEXALVES DA SILVA
Secretário de Finanças

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

NELY FRANCISCA DA SILVA
Téc. em Contabilidade

Publicado por:
Sergio Weber Silva Lact
Código Identificador:57ECBB04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ANEXO 17 - DIVIDA FLUTUANTE

Exercício de 2013					Período: Janeiro a Dezembro	
ANEXO 17						
Demonstração da Dívida Flutuante do Período de Janeiro à Dezembro						Período: Janeiro a Dezembro
Administração Direta						
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no exercício			Saldo para o Exercício Seguinte	
		Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos		
RESTOS A PAGAR	7.590.295,70	778.703,73	2.643.450,77	810.368,10	4.915.180,56	
Restos a pagar processados	5.703.450,12	210.333,82	2.025.999,58	254.839,47	3.632.944,89	
Restos a pagar não processados	1.886.845,58	568.369,91	617.451,19	555.528,63	1.282.235,67	
DEPÓSITOS	939.400,40	3.260.574,58	3.526.439,45	320.536,75	352.998,78	
Consignações	939.400,40	3.260.574,58	3.526.439,45	320.536,75	352.998,78	
Total:	8.529.696,10	4.039.278,31	6.169.890,22	1.130.904,85	5.268.179,34	

Itiquira, 30/01/2014

HUMBERTO BORTOLINI ALEXALVES DA SILVA
Prefeito Municipal Secretário de Finanças

NELY FRANCISCA DA SILVA
Téc. em Contabilidade

Publicado por:
Sergio Weber Silva Lact
Código Identificador:FFD36183

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PREGAO N. 15/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 15/2014 – SRP
TIPO: ELETRONICO

JULGAMENTO: MENOR VALOR ITEM
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 15/2014, cuja abertura ocorreu as 10h00 - DF, do dia 07/02/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE LEITORA DE PLACA ELISA EM ATENDIMENTO AO PAM**, sagrou-se **FRACASSADO**.
Juara-MT, 07 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:E6380CAA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE 002/2014